



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - LPG
EDITAL MULTIARTES
DEMAIS ÁREAS

ATA Nº 11
ATA DE CHAMADA DE SUPLENTE PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E
CHAMADA PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
BANCÁRIAS

Após a análise dos recursos recebidos e emissão da Ata nº 10, conforme o item 11 do edital, segue abaixo relação de suplentes contemplados, que deverão realizar a entrega dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 14 do edital, considerando as inscrições como pessoa física ou pessoa jurídica, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

ÁREA - MÚSICA							
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
8	31	30/11/2023	Alexandre José Altenhofen	Música na Escola	62,15	NÃO	HABILITADO

ÁREA: PROJETOS LIVRE							
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
4	45	9/11/2023	Yasmin da Silva de Oliveira	by narciness	52,57	NÃO	HABILITADO
5	21	20/11/2023	Elimar da Silva Leite	A AFRICA DA CULTURA	51,62	NÃO	HABILITADO

Abre-se o prazo de 5 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais
<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx> e municipais
<https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/tributacao/acessoexterno/certidao/certidao.faces>.

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

* A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;);

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx> e <https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/tributacao/acessoexterno/certidao/certidao.faces> ,

expedidas pelo órgão competente ;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;

* As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

CHAMADA PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Após a análise dos documentos recebidos, e emissão da Ata nº 09/2024 - Ata de Julgamento da Etapa de Habilitação, solicitamos aos contemplados e habilitados, que informem os dados da conta bancária, aberta especialmente para o projeto, que servirá para transferência e movimentação dos valores recebidos pelo Agente Cultural, conforme Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Art. 25. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

§1º A conta bancária a que se refere o caput poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e*
II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para apresentar à Secretaria Municipal Desporto, Cultura e Turismo, por meio do e-mail lpg.demaisareas@montenegro.rs.gov.br, os dados da conta bancária.

Nada mais a constar.

Montenegro, 14 de maio de 2024

Jannis Daneila Boos da Rosa
Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Priscila Nunes
Diretora de Departamento de Cultura

Gustavo Zanatta
Prefeito Municipal de Montenegro